



PARTE B

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Secretário-Geral

Despacho (extrato) n.º 12598/2014

Por despacho de 26 de setembro de 2014, do Presidente do Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda:

Vanessa Sofia Tavares de Sousa — cessa funções, nos termos do n.º 6 do artigo 46.º da lei de Organização e Funcionamento dos Serviços da Assembleia da República, republicada pela Lei n.º 28/2003, de 30 de julho, na categoria de assistente parlamentar do Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda, com efeitos a partir do dia 30 de setembro de 2014.

2 de outubro de 2014. — O Secretário-Geral, *Albino de Azevedo Soares*.

208141475

Despacho (extrato) n.º 12599/2014

Por despacho de 26 de setembro de 2014, do Presidente do Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda:

Vitor Fernando Penedo das Virtudes Machado — cessa funções, nos termos do n.º 6 do artigo 46.º da lei de Organização e Funcionamento dos Serviços da Assembleia da República, republicada pela Lei n.º 28/2003, de 30 de julho, na categoria de assistente parlamentar do Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda, com efeitos a partir do dia 30 de setembro de 2014.

2 de outubro de 2014. — O Secretário-Geral, *Albino de Azevedo Soares*.

208141467

Despacho (extrato) n.º 12600/2014

Por despacho de 26 de setembro de 2014, do Presidente do Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda:

Fernando José Leite de Oliveira Queiroz — cessa funções, nos termos do n.º 6 do artigo 46.º da Lei de Organização e Funcionamento dos Serviços da Assembleia da República, republicada pela Lei n.º 28/2003, de 30 de julho, na categoria de assistente parlamentar do Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda, com efeitos a partir do dia 30 de setembro de 2014.

2 de outubro de 2014. — O Secretário-Geral, *Albino de Azevedo Soares*.

208147591

Despacho (extrato) n.º 12601/2014

Por despacho de 29 de setembro de 2014, do Presidente do Grupo Parlamentar do Partido Socialista:

André Filipe Borges Campante Ferreira — cessa funções, a seu pedido, no Grupo Parlamentar do Partido Socialista, nos termos do n.º 6

do artigo 46.º da Lei de Organização e Funcionamento dos Serviços da Assembleia da República, republicada pela Lei n.º 28/2003, de 30 de julho, do cargo de Chefe de Gabinete, com efeitos a partir do dia 27 de setembro de 2014, inclusive.

3 de outubro de 2014. — O Secretário-Geral, *Albino de Azevedo Soares*.

208147486

COMISSÃO DE ACESSO AOS DOCUMENTOS ADMINISTRATIVOS

Despacho n.º 12602/2014

Delegação de competências do Presidente da Comissão de Acesso aos Documentos Administrativos (CADA) no Secretário da Comissão

Estabelece o n.º 1 do artigo 31.º da Lei n.º 46/2007, de 24 de agosto, diploma que regula o acesso aos documentos administrativos e a sua reutilização (LADA), que “no quadro das orientações dadas pela CADA, o presidente exerce, com possibilidade de delegação no secretário, as competências fixadas na lei para o cargo de dirigente máximo de organismo autónomo em matéria de gestão de pessoal, financeira, patrimonial e administrativa”.

E o artigo 7.º do Regulamento Orgânico da CADA (RO/CADA), aprovado pela Lei n.º 10/2012, de 29 de fevereiro, estabelece, em idêntico sentido, que:

“1 — Em matéria de gestão de pessoal, financeira, patrimonial e administrativa, o presidente, no quadro de orientações dadas pela Comissão, exerce as competências fixadas na lei para o cargo de dirigente máximo de organismo autónomo.

2 — Mediante autorização da Comissão, o presidente pode delegar no secretário as competências referidas no número anterior.”

Com as referidas normas, pretendeu o legislador possibilitar maior celeridade, eficiência e agilização do trabalho desenvolvido pelos Serviços de Apoio da CADA.

O volume de tal trabalho aconselha a que se proceda a uma delegação de competências do Presidente da CADA no Secretário da Comissão.

Assim sendo, usando da autorização que me foi conferida por Deliberação aprovada pela CADA na sua sessão de 23 de setembro de 2014:

1 — Delego, ao abrigo do n.º 1 do artigo 31.º da LADA e do artigo 7.º do RO/CADA, no Secretário da CADA, Dr. Rui Álvaro Filomeno de Figueiredo Ribeiro, as competências que me cabem em matéria de gestão de pessoal, financeira, patrimonial e administrativa.

2 — O presente despacho produz efeitos desde 24 de julho de 2014, data da tomada de posse do atual elenco da CADA.

3 de outubro de 2014. — O Presidente da CADA, *António José Pimpão*.

208148474



PARTE C

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Gabinete do Ministro da Presidência e dos Assuntos Parlamentares

Despacho n.º 12603/2014

1 - Ao abrigo do disposto na alínea *d*) do n.º 1 do Despacho n.º 6990/2013, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 30 de maio, e nos termos do n.º 2 do artigo 7.º, dos n.ºs 1 e 2 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 162/2007, de 3 de maio, e do artigo 10.º do Decreto-Lei

n.º 2/2012, de 16 de janeiro, designo, em regime de comissão de serviço, o mestre em direito Nuno Miguel dos Santos Marques como consultor do Centro Jurídico da Presidência do Conselho de Ministros (CEJUR), em substituição da mestra em direito Dinamene Galdes Botelho Faria de Freitas Antunes.

2 - A comissão de serviço produz efeitos a partir de 15 de outubro de 2014 e tem a duração de dois anos, sem prejuízo do termo resolutivo decorrente da nomeação em substituição.

10 de outubro de 2014. — O Ministro da Presidência e dos Assuntos Parlamentares, *Luís Maria de Barros Serra Marques Guedes*.

208157043